

EDITAL Nº 38/2026

DESAFIO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SOLUÇÕES EM ROBÓTICA TORNEIO DE ROBÓTICA – 9ª EDIÇÃO/2026

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Diretoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o **Desafio de Engenharia e Tecnologia da Informação para soluções em Robótica – Torneio de Robótica – 9ª edição/2026**, com o tema **Transformação Digital em Serviços**, de acordo com normas e critérios estabelecidos neste Edital.

I. DA ATIVIDADE

Art. 1º. O **Desafio de Engenharia e Tecnologia da Informação para soluções em Robótica - Torneio de Robótica** está em sua 9ª edição. Trata-se de uma atividade de cunho pedagógico, científico e cultural desenvolvida no âmbito do Projeto de Extensão e também das unidades curriculares de extensão “Projeto de Fundamentos Tecnológicos I e II – Práticas Extensionistas” dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Computação e Bacharelado em Engenharia de Produção do Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro, em parceria com a Coordenação de Pesquisa & Extensão, com o objetivo de estimular o uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, promovendo a construção de conhecimento, a resolução de problemas e o desenvolvimento da autonomia, competências e habilidades dos estudantes.

Art. 2º. As atividades do Desafio ocorrerão em fases que compreendem: 1 - Lançamento, Divulgação do Edital, Convite às Escolas e Inscrições; 2 - Definição da ordem de apresentação nas etapas de Seletivas e Eliminatórias; 3 – Capacitação dos Tutores; 4 – Plantão para Esclarecimento de Dúvidas; 5 - Etapa de Seletivas e Eliminatórias por Arena; 6 – Grande Final por Arena; conforme cronograma presente neste edital.

Art. 3º. As competições serão realizadas nas modalidades:

- **Arena 1 – Batalha de Sumô:** Situação onde os robôs competem para tentar tirar o adversário da arena circular, conhecida como DOHYO. Caracteriza-se por uma batalha de força e estratégia, onde cada movimento é crucial para vencer. Está dividida em duas categorias: autônomo (robô pré-programado) e controlado (robô controlado externamente por celular ou outro tipo de dispositivo). Podem ser usados robôs montados com peças e sistemas Lego ou construídos com componentes eletroeletrônicos comerciais e placas de MDF ou plástico.
- **Arena 2 – Seguidor de Linha:** Se caracteriza por ser um desafio de precisão e velocidade. Os robôs devem seguir uma linha em um percurso, tentando completar o trajeto no menor tempo possível ou alcançar a maior distância. É uma prova que exige sensores eficientes e programação precisa para garantir que o robô não saia da linha. Os robôs autônomos (pré-programados) podem ser montados com peças e sistemas Lego ou construídos com componentes eletroeletrônicos comerciais e placas de MDF ou plástico.
- **Arena 3 – Superação de Obstáculos:** Robôs autônomos (pré-programados e munidos de sensores) devem percorrer determinados percursos e ambientes, reconhecendo e transpondo obstáculos em meio a uma disputa pela realização no menor tempo possível e com o menor número de penalidades possíveis. Podem ser usados robôs montados com peças e sistemas Lego ou construídos com componentes eletroeletrônicos comerciais e placas de MDF ou plástico.
- **Arena 4 - Robô Dançarino:** As equipes devem desenvolver e programar um robô que execute tanto movimentos pré-definidos quanto movimentos livres, conforme as regras estabelecidas pela organização do evento. É uma oportunidade para mostrar habilidades de programação e design, além de criar apresentações únicas e impressionantes. Os robôs podem ser montados com peças e sistemas Lego ou construídos com componentes eletroeletrônicos comerciais e placas de MDF ou plástico;

mas o mais importante é a criatividade no que vai por cima do robô lhe dando formas e características únicas, alegres e divertidas.

Art. 4º. Todas as atividades serão realizadas em conformidade com as normas do regulamento específico deste edital, disponível no site do evento.

II. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS(AS) DA GRADUAÇÃO

Art. 5º. A atividade é destinada a alunos e alunas regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado em Engenharia de Computação e Bacharelado em Engenharia de Produção do Centro Universitário Senac.

Art. 6º. Os(as) estudantes de graduação dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Computação e de Bacharelado em Engenharia de Produção, no formato de ensino presencial, interessados(as) em atuar no desafio proposto neste edital deverão se inscrever via [formulário de inscrição](#), até o dia 30/10/2026.

Art. 7º. A seleção dos(as) inscritos(as) será realizada pela comissão organizadora do evento, composta por professores(as) dos cursos de Engenharias e Tecnologia da Informação do Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro, e o resultado será comunicado aos(às) selecionados(as) por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

Art. 8º. Os(as) estudantes selecionados(as) serão previamente capacitados(as) pelos(as) professores(as) organizadores(as) do evento e atuarão nos processos de validação dos desafios das “Arenas”, no apoio à confecção dos materiais das “Arenas”, na mentoria dos(as) responsáveis pelas equipes, na organização física dos espaços na etapa de montagem do evento, na orientação e organização das equipes durante a realização do Torneio.

Art. 9º. O cronograma detalhado das atividades dos(as) estudantes selecionados(as) será enviado pela equipe organizadora, em até duas semanas antes do evento, que ocorrerá em 5 de dezembro de 2026, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

III. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS(AS) DO ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO – COMPETIDORES(AS)

Art. 10. Poderão participar como competidores(as) do desafio proposto neste Edital, estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio e Ensino Médio Técnico de Escolas/Colégios da Rede Pública Estadual ou Municipal, Escolas/Colégios da Rede Privada e Escolas/Colégios do Senac São Paulo, localizados no Estado de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas por meio do [formulário de inscrição](#) até 30/10/2026.

Art. 11. As equipes poderão ser formadas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) estudantes, com a obrigatoriedade do acompanhamento de um responsável maior de 18 (dezoito) anos vinculado à instituição de ensino do (a) participante, podendo ser um(a) professor(a), monitor(a) ou funcionário(a) administrativo(a) da instituição de origem dos membros da equipe, sendo este responsável denominado(a) Tutor(a).

Art. 12. O(a) Tutor(a) será considerado(a) um membro do grupo, mas não será contabilizado(a) na formação da equipe (2 a 4 integrantes). Um(a) Tutor(a) poderá atuar como responsável por mais de uma equipe deste **Torneio de Robótica**, desde que este(a) Tutor(a) possa garantir a supervisão adequada de todas as equipes pelas quais é responsável.

Art. 13. É responsabilidade da instituição de ensino, representada pelo(a) Tutor(a) da Equipe, garantir a apresentação do Termo de Ciência (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo(a) participante deste Torneio de Robótica. A não apresentação do referido documento implicará o cancelamento da participação do(a) estudante inscrito(a) no evento.

IV. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

Art. 14. A Escola de origem dos(as) alunos(as) participantes é responsável pelo transporte, alimentação, seguro e estadia das equipes durante todo o período de realização do evento.

Art. 15. A instituição de ensino de origem do(a) estudante é responsável por viabilizar sua participação, acompanhada do(a) responsável legal, nos casos em que for menor de 18 (dezoito) anos. Cabe também à instituição assegurar que todas as autorizações e documentações exigidas neste Edital sejam previamente obtidas e devidamente formalizadas antes da participação no evento.

V. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES COMPETIDORES(AS)

Art. 16. As inscrições serão realizadas no período de **22 de junho a 30 de outubro de 2026**, mediante o preenchimento do [formulário de inscrição](#).

Art. 17. Os(as) estudantes deverão encaminhar, no ato da inscrição, o Termo de Ciência, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente assinado por um representante da instituição de ensino de origem. A inscrição somente será considerada válida mediante a apresentação deste documento.

Art. 18. O número de equipes será limitado a 30 (trinta) equipes para a Arena 1, 30 (trinta) equipes para a Arena 2, 30 (trinta) equipes para a Arena 3 e 30 (trinta) equipes para a Arena 4. Ao atingir esses números, o formulário de inscrição ficará indisponível.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. O resultado final da etapa de Inscrições será divulgado até o dia 2/11/2026, por meio de e-mail aos mentores e divulgação no site do evento.

VII. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) PARTICIPANTES COMPETIDORES(AS)

Art. 20. São responsabilidades dos(as) participantes:

- a) comprometer-se em desenvolver as atividades programadas, antes e durante o evento;
- b) zelar pelo patrimônio físico, insumos e manutenção dos equipamentos disponibilizados pelo Centro Universitário Senac - Santo Amaro, durante o evento;
- c) agir com responsabilidade, respeito e ética em todas as interações e decisões relacionadas à instituição.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) integrantes da equipe, professores(as), alunos(as) e funcionários(as), atuarão como voluntários(as), nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

VIII. DAS RESPONSABILIDADES DO SENAC

Art. 21. O Centro Universitário Senac - Santo Amaro ficará responsável por oferecer a infraestrutura e insumos para as atividades das etapas descritas neste edital.

IX. DOS BENEFÍCIOS E PREMIAÇÃO

Art. 22. Todos(as) os(as) estudantes competidores(as) que participarem do torneio deste edital receberão declaração de horas referente à sua participação, além de medalhas, sendo concedidos troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

X. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I. cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II. adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros(as) sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III. envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV. notificar o(a) titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V. disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 24. Ao submeter a inscrição para participação no torneio deste edital, o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declaram a veracidade dos dados pessoais fornecidos, próprios e/ou de terceiros, bem como que, quando aplicável, informaram tais terceiros acerca do compartilhamento e do tratamento de seus dados pessoais para os fins previstos neste edital. O(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabilizam-se integral e exclusivamente por essas declarações.

Art. 25. Ao submeter a inscrição para participação no torneio deste edital, o(a) candidato(a) e/ou seu representante legal declara ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece que, nos termos da legislação

aplicável e da referida política, seus dados pessoais, bem como aqueles eventualmente informados sobre terceiros, serão tratados de forma segura e em ambiente de acesso restrito, para as seguintes finalidades: (i) viabilizar a inscrição e a participação; (ii) gerir os benefícios dela decorrentes, inclusive para o Senac; e (iii) permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m), ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 26. O(a) candidato(a) e/ou seus representantes reconhece(m) que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

XI. DO CRONOGRAMA GERAL

Art. 27. O Torneio de Robótica é composto por 6 (seis) fases detalhadas a seguir:

FASES (DATAS)	INFORMAÇÕES
Fase 1 <i>Lançamento, Divulgação do Edital, Convite às Escolas e Inscrições:</i> 22/6 a 30/10/2026 Divulgação do resultado final da etapa de Inscrições: 2/11/2026	A comissão organizadora do Desafio desta fará contato com escolas com o convite de participação. O evento é aberto para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e Ensino Médio Técnico de Escolas/Colégios da Rede Pública Estadual ou Municipal; Escolas/Colégios da Rede Privada e Escolas/Colégios do Senac São Paulo, localizados no Estado de São Paulo. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de inscrição e serão limitadas a 30 (trinta) equipes para a Arena 1, 30 (trinta) equipes para a Arena 2, 30 (trinta) equipes para a Arena 3 e 30 (trinta) equipes para a Arena 4. Ao alcançar esses números, o formulário de inscrição ficará indisponível.
Fase 2 <i>Definição da ordem de apresentação nas etapas de Seletivas e Eliminatórias:</i> 2/11/2026	A definição da ordem de apresentação das equipes nas etapas das seletivas e eliminatórias será realizada de forma síncrona pela plataforma Microsoft Teams. Apenas 12 (doze) equipes de cada Arena seguirão para a final. A presença do Tutor da equipe é obrigatória no dia do sorteio da ordem de apresentação.
Fase 3 <i>Capacitação dos Tutores:</i> 9 a 27/12/2026	Os Tutores das equipes participarão das capacitações e poderão trazer até 2 (dois) membros de sua equipe. As capacitações ocorrerão conforme calendário a ser divulgado por e-mail e na plataforma Microsoft Teams.

Fase 4 <i>Plantão para Esclarecimento de Dúvidas:</i> 18/9/2026 a 30/10/ 2026	Será organizado um “Plantão” para esclarecimento de dúvidas a respeito do Desafio desta 9ª edição na plataforma Microsoft Teams, com dias e horários a serem divulgados. Os membros da Comissão Organizadora do evento darão suporte às equipes inscritas. A plataforma Microsoft Teams também poderá ser utilizada para as comunicações instantâneas, visando divulgar avisos da Comissão Organizadora deste Edital.
Fase 5 <i>Etapa de Seletivas e Eliminatórias por Arena: 30/11 a 04/12/2026</i>	Esta fase só acontecerá se existirem 13 (treze) ou mais equipes inscritas na mesma Arena. Caso contrário, as equipes avançarão automaticamente para a próxima fase.
Fase 6 <i>Grande Final por Arena.</i> 5/12/2026	A fase final do Desafio desta 9ª edição acontecerá de forma simultânea nas 4 (quatro) Arenas de competição. Para compor a disputa serão convocadas as 12 (doze) melhores equipes de cada Arena, onde serão realizados 2 (dois) rounds por equipe, para atribuição da pontuação e/ou para determinação do tempo de execução de percurso. A partir disso, serão estabelecidas as respectivas classificações por Arena.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Centro Universitário Senac se reserva o direito de cancelar a participação do(a) estudante do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Médio Técnico, competidor(a), ou do(a) aluno de Graduação,

considerando o Edital, bem como em casos de participação inadequada do(a) aluno(a), ou devido a cancelamento por parte do Senac e/ou de qualquer parceiro envolvido na atividade.

Parágrafo único: São ações que podem desclassificar ou cancelar a participação dos(as) estudantes:

- Comportamentos que violem os princípios de respeito, ética e integridade;
- Desrespeito ao Regulamento do Edital;
- Falsificação de documentos e informações;
- Ausência nas capacitações obrigatórias sem justificativa; e
- Ações de desacato aos membros da comissão organizadora, juízes e demais participantes.

Art. 29. Em caso de exclusão do(a) aluno(a) dessa atividade, ele(a) será informado(a) por e-mail enviado pelo Centro Universitário Senac e não terá direito à declaração de horas.

Art. 30. Todos os(as) inscritos(as) autorizam, de forma gratuita, exclusiva e definitiva, o uso de sua imagem, voz e nome decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac, no âmbito da participação desta atividade, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), especialmente mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, webpage www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, aplicativos, redes sociais, plataformas de compartilhamento de vídeos, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, X, TikTok e LinkedIn, streaming e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

Art. 31. O Senac fica expressamente autorizado a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, em todos os seus aspectos,

podendo executar livremente sua edição e montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

Art. 32. O prazo para impugnação do presente edital será de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua publicação. A impugnação deverá ser apresentada **por escrito**, de forma fundamentada, por meio do canal oficial indicado neste edital: torneiorobotica@sp.senac.br. Todas as impugnações recebidas serão analisadas pelas Coordenações dos Cursos de Engenharias e TI em parceria com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Senac, e a decisão será publicada no mesmo meio de divulgação do edital, garantindo transparência e acesso aos esclarecimentos.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, representada pelas Coordenações dos Cursos de Engenharias e TI em parceria com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro.

Art. 34. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico torneiorobotica@sp.senac.br.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Assinado digitalmente:
Daniel Garcia Correa
17/06/2026 14:44:47(UTC-03:00)

 SIGNIFLOW®

Daniel Garcia Corrêa
Diretor Acadêmico
Centro Universitário Senac

**DESAFIO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA
SOLUÇÕES EM ROBÓTICA - TORNEIO DE ROBÓTICA – 9ª EDIÇÃO/2026**

ANEXO I

Termo de Ciência

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, representante da
instituição de ensino, declaro para os devidos fins que estou ciente e autorizo a
participação do(a) estudante (nome) _____, regularmente
matriculado(a) no curso (nome do curso) _____, (período ou
semestre do curso) _____, nesta instituição, no **Desafio de
Engenharia e Tecnologia da Informação para Soluções em Robótica - Torneio
de Robótica – 9ª edição/2026**, promovido pelo Centro Universitário Senac – *Campus
Santo Amaro*.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Representante: _____

Cargo: _____

Instituição de Ensino: _____

(Incluir carimbo da instituição)